

Juiz de Orphão 1855 No 42 J. P. 1
da Cid de 15 f. Francisco Ribeiro

16 f.
Antes Juiz de Inventa-
rio, pelo falecimento de
Joachim Alves da Costa Inventar de
Anna Maria da Gama, Inventar de
João Pedro

Amo do 8º do corrente do
do Sr. Senhor Jesus Christo de
mil e oitenta e seis e noventa
e cinco noitave dias do mes
de Novembro do dito anno me
ta Cida de do Sr. Senhor
da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul, em casa
demorada do Juiz de Orphão
deste Reino e campo, o Don-
tor Augusto de Almeida Lima,
arbitro em Juiz de seu cargo
fui visto, e sendo ahy pelo elle
fui me foi dito, que sendo no
tina de haver falecido Jo. Joaquim
Alves da Costa, o qual deixou
filho Orphão, deves de ser
heer proceder no inventario
e partilha de seus bens, e por
isso me Ordenou que se em
pouco de tempo notificar os
alms inventar, ante por

Carta

2

Carta que me dirigiu
abno. Maria Maria da Lou
reira para o termo de 1855
e as seguintes razões
do Doutor Juiz de Orelhas
a fim de saber se em
to e fazer as devida
casas para se proceder
ventos dos bens que ficaram
pelo falecimento de seu
do Juiz de Orelhas
que bem entendido
em 13 de 1855
João

João Ch. de Orelhas

Tr de Juiz de Orelhas
euficiente

Do quatorze dias do mês de
outubro de mil oitenta e cinco
conta os meus annos nesta Cida
de de Orelhas da Graça
do Rio de Janeiro e da
Rio de Janeiro, em 13 de
vinda do Juiz de Orelhas
do Orelhas e da
seguinte de Orelhas, em
de em Orelhas de seu cargo
fui vindo, e sendo a
de Orelhas da
Orelhas, a ella de Orelhas

deferir o quir o juramento
dos Santos Evangelhos em um
lugar. Desses cinco jeitos me
mais direito, e assim carregou
que bem oficialmente depe
digo de clarear em que tempo
falei os dez minutos. Jorgim
e os do outro. Com toda
mente em seu elle, quantos
her deiros deigo, e bem apia
que deesse a carregando e con
tinuo todos os bens de
o cultor meentime, de baixo da
penas de perder o direito que
n'elles tiver, pagar o dobro
de sua valia, e incorrer no
crime de perjuro. Passa
de por isto o juramento, decla
rança ~~que os seus filhos~~ de
de falei no dia vinte e seis
dell' exercicio deste anno sem
testamento algum, deigo
seis filhos e pteiros, cujos
nomes e dados de clarear
emotitudo competente, e bem
assim prometto dar todos os
bens assignados com o cultor
meentime, de baixo das penas
que lhe foram comminadas,
de que para com ter por
isto tenho em que arigo
das me assignou. Testem
Cunha e Fillos como o que
Eu Joao Baptista
Cunha e Fillos deixo

En la ciudad de...
San...

Antônio de F. B. B.

Titulo dos Herdeiros

José de S. L. de 10 annos
Manoel, id. 5 "
Maria, id. 12 "
Agueda, id. 7 "
Isabel, id. 3 "
Rosa, id. 1 "



Carta

Don se me refieren atri-
buciones del Coto de los
peñas, para hoy assignar a
uno de los herederos, que han sido
se finen. San Francisco de
los de 1835. El...

José de S. L. de 10 annos

De juramento
El...
El...
El...

Carlos & Aug. Ferris

Certo
 Pausi notepine ab
 ad invencibile, eacum

Curador pelos mecos, pa-
ra hoje celebrarem o casamento,
que bem muitos firmos, e bem
afirmos para todos os mecos, e
nos presentes mecos.

San Francisco de 1835

Os mecos

João Chyrosantos Chyrosantos

Declarando

Logo no mecos de, mecos
huns e luyas de luyas e luyas
e onde em luyas e luyas
e onde aluy presente aluy
va Maria Maria da luyas
cas, e Curador pelos mecos
meos, por aquella foi dito
que celebrarem para a luyas
os luyas de luyas mecos,
em luyas de luyas luyas
de luyas e luyas mecos
foi dito que celebrarem pa-
ra os mecos firmos e luyas
das luyas de luyas luyas. A
vez. May, que ambos firmos
firmos que luyas, de luyas
luyas e luyas e luyas
go de luyas e luyas e luyas
luyas luyas luyas
e luyas de luyas e luyas
Carlos Martinho luyas
e luyas luyas luyas
luyas luyas luyas

~~Excmo. Sr. D. Juan de Dios~~

Antonio Plá Gibau

Carlos Marten Fy

Carta

De fe notificar aco
donados vtro nombrados,
para recobrar los jura
mentos e proceder na alia
cós doobens de te inuentario,
que han suientes firmas.

Juan Plá de Ibi de

1855

Don

Juan Chrysostomo Plá Gibau

De juram aco don
ados

Oigo nombrados aco, en, an
el lugar vtro esupre de
chada, estando presente aco
donados aco Didadados José
Antonio de Chiván de Sal
vador a Antonio Plá Gibau
a ellos de fe e juram
to aco aco aco aco aco

Os angelhos em um livro. E
 em que q'os sua mãe direita
 em da um de q'os, e lhos em
 cassagou que ben afielmen
 e sabadissim todos os bens
 que p'ali inventariante lhos
 fosse apresentados p'ostemem
 te aceto inventario, damane
 ra em lhos que intendem
 em dnas cammarias. E sendo
 por lhos assito o dito juramen
 to affirm p'romettho e cumprir,
 do que para com tu fiz este
 termo e nique assignar. Eu
 Joaõ Carlos dos Reis Coutinho.
~~Thibault Louis~~
~~Leu~~

Salvador Antonio Hoy Maria
 Joaõ Antonio Oliveira

De Notaria

Dos dezasseis dias do mês de
 Novembro do mil e cento e cinco
 e oitenta e seis annos, no lugar de
 no mudo Rio de Janeiro
 nova freguesia, aonde se
 foi vinda o fidei de p'prietario
 e autor Auguste de Almeida
 Lima, com Luiz de Almeida

Foris não dessem cargo aos aco-
lindos e nomeados, em casos
demora da d'Almeida inventarian-
te, esendo ahy de porem a lha na
a lha, e a lha de porem a lha
na emancipação seguinte

Diante, Juro, e Bruta
e a lha

Morris

Declarou ella inventa-
riante existir no monte de
cazal humma Caixa de sedro
de quatro emeis palmos que
34000 avaliarão magnan-
tia da

Assim mais humma dita
de Cararua de quatro emeis
palmos, que avaliarão na
11500 quantia da

Assim mais outra dita de
Caixeta de tres emeis palmos
11500 que avaliarão na quantia da

Assim mais outra dita
de dita que avaliarão na quan-
11500 tia da

Assim mais humma lha
de sedro embom meo, que aco-
24000 liarão magnan-
tia da

Assim mais humma lha
de sedro de Cararua, que aco-
24000 liarão magnan-
tia da

11500 Assim mais humma lha
de sedro de Cararua, que aco-
24000 liarão magnan-
tia da

Transporte

6

11/500

Banco velho da garupa, que
avaliaramo a quantidade de

1640

Assim mais houve a
guarda da fazenda, usada, que
avaliaramo a quantidade de
dezoito dias de pousas, como elle
decho, e mais que os avalia-
ramo a quantidade de

1/000

Assim mais declaron elle
inventariante existir mais
um monte a quarta parte
do valor de humo terreno de
um terreno guardado, que tera
de se porte humo deidade, que
avaliaramo a dita terra a
garantia de se cento mil
reis, e a quarta parte na quan-
tia de cento e setenta e cinco
mil reis

1^a parte da
terrenal

175/000

Penso de Bahia

Assim mais declaron elle
inventariante existir mais
um monte de sessenta e cinco
leiras de terras, que confron-
tao com terras de Manoel José
Bernardes no lugar de São
guarua, e mais que foi daressem
na da finada e mais de elle in-
ventariante, que avaliaramo
a quatro mil reis e de mais
de mais a quantidade de setenta

188/160

1884/50 Transpôrto

+ 70000 setenta mil reis

Offim mais hum a parte
de terras no dito lugar Arco
pequenas, na osta do rio, com
frontando por outro lado, com
terras de Alberto e Manoel de
Miranda, que avalliamos era

+ 20000 quarenta mil reis

Offim mais vinte braças
de terras no citio do rio Cobalio,
cujo citio confronta com terras
de Antonio e Alexandre Dias,
com quinhentas braças de ter-
ras defindos, a mil reis cada
braça somma em quantia de vin

+ 20000 de mil reis

Offim mais hum a parte de
terras no lugar Gibraltar, com
vinte humas braças de terras de
frente, a dois mil reis cada
braça somma em quantia de qua

+ 40000 cento e dois mil reis

Offim mais de claram illa
Sua anteriormente existiu nome
no monte, a setima parte de
três quintos na metade de
hum morro da fazenda de
cavalos da fazenda desta fide-
de, que avalliamos em quantia
de treze mil reis

+ 13000 treze mil reis

353/40

Offim mais de claram illa

esta inventariante existiu no
mesmo monte vinte e hum
braças de terra de frente no
lugar Rio de Barro, citio d'arcas.
denovo, confrontado pelo lado
do Norte com as de Salvador
Alves da Costa, e pelo lado do
Sul com as dos meus herdeiros
da finada May de inventariante,
que as ditas asinus milreis
e o abrago, etc do, magnantia
de cento e cinco mil reis

x 105000

Assim mais a Casa d'arcas
denovo no mesmo citio, ja muito
velho, a coberta de palha, que
avaliarao magnantia de dez milreis

+ 10000

Assim mais a Casa de fazer
a ella farinha, com Botandei
ra, e o mesmo pertencas, ta
do muito velho que avaliarao
magnantia de vinte e cinco mil
reis

x 25000

es

493/140

Declar

Tos dezenove dias do mes de
Novembro de mil e oitocentos e cin
coenta e cinco annos, no tal
de barro e de Senhora da Graça
do Rio de São Francisco da
vila do Rio, com os seguintes

Cartorio, fasso estes autos
concluidos ao Juiz de Orphãos
deste Reino e ausgo, o Doutor
Augusto Lemeilha Lima, de que
para constar fize este termo
Eu Juiz Chrysostomo Cinheiro
Philas Comissario que assigno

(Signature)

Notifique de es partes, pelas
partes nomeadas para fize em
minha presença e oja de minha
presença prestarem juramento, e
procederem as partilhas no me
pante intertado.

19 de Maio de 19 de Junho de
1855

(Signature)

De Jato

Logo no encerramento dos autos an
tão chegou o auto de fyppe, em
mulo Cartorio por parte do
Doutor Juiz de Orphãos
Augusto Lemeilha Lima, me
fasso autographos estes autos
com os despojos de fyppe, de

de que não consta fidei este
termo. Eu João Chagas Costa,
Binhão Ribeiro e
~~João de Deus~~

Donde se deves intimando
aos Partidos nomeados os
Cidadãos João Joaquim Bor
ges, e Agostinho Binheiro Ri
bas, para hoje se celebrarem ju
ramentos e se proceder nos pa
tilhas deste inventário, que bem
aumentarão. São Paulo
em 14 de Feb de 1855

João Chagas Costa, Agostinho Binheiro

De Juramento aos Par
tidos

Neste nome da nossa, anno
Chagas Costa, em casa de
Trada do fidei de Agostinho Ri
bas e Agostinho Binheiro, e de
quatro testemunhas, acorda em
Juramento deem cargo fidei o in
do, e sendo utry presentes o ob
tidos nomeados, os Cidadãos
João Joaquim Borges, e Agostinho
Binheiro Ribas, e o ob
delegado e fidei juramento dos
João Chagas Costa em um
lione de 1855 e se puseram

juradas suas ems directas
elles mandam que bem
especificamente respondam de los
feitos neste inventario, pro-
cedendo n'ellas com aigual
fide que aly requerida.

Feito por elle assente
o dito juramento, assim pro-
mettendo cumprir, de que por
constar foy este termo aynge
assignados eu Joao Chiqueto
Ant. Cunha. Al. de Oliveira

~~que osse~~
Sem mais

Antoni P. P. P.

João de Borges

De Appellido

Hoje no mesmo dia, mês, an-
no, chegou vobis declarando,
em cartas demorada de fide
de Ophirios desta cidade e anexos,
o Doutor Augusto de Almeida
Lima, ao qual em Cartas de des-
carga fui sendo como os Cartas
doras, assente aly na presença
em de mais. Doutor Appo-
ndos nas partilhas desta in-
venção pela forma demorada
seguinte

Carta

Partilhas

9

Acharão elles fide e Cartido
e o sommo sommo e mór, na
quantidade de quatrocentos
e sessenta e seis mil e cento e quarenta e seis

M. M.
493/40

Acharão mais e acharão mpor
tar ad e mpor ad e mpor ad e mpor
quantidade de oitenta e seis mil e seis

C. T.
80/000

Acharão mais elles fide
e Cartidores, que abateudo
de sommo mór e mór, fi
ca liquido a quantia de qua
trocentos e sessenta e seis mil e cento e quarenta e seis

Liquido
493/40

Acharão mais a acharão elle
fide e Cartidores que de mon
te liquido sa para pagamen
to da mór e mór e mór e mór
tante a quantia de duzen
tos e seis mil e quatrocentos
e oitenta e seis

M. M.
206/50

Acharão mais elles fide e
Cartidores, que a qual quan
tia partida por seis her
deiros, tem a cada um a quan
tia de trinta e quatro mil e
quatrocentos e oitenta e seis

Seis herdeiros
34/428

Por este e por este e por este
mais, e por este e por este
e Cartidores e por este
de por este e por este

por concluido sendo encaba-
do, de que para constar fir-
este instrumento que assi-
gnarao Eu Joao Chyrcos
nos Bispheiro Ribas de

~~crio no que occorreu~~

Leny Linz

Ant. Phi. Gibas

Joao Joaquin Borges

Bagamento feito as Quatro
Arbitradas da quantia de
80000 oitenta mil reis

Passa este bagamento por
te do valor da Serva deus
me Anna, a quantia de 80000
oitenta mil reis

Esse esta forma emmanada
ou serao allos finis e cartido
nos por sa. Chyrcos esta de
ho, de que fir este instrumento
que assignarao Eu Joao Chyrcos
nos Bispheiro Ribas de

~~crio no que occorreu~~

Leny Linz

Ant. Phi. Gibas

Joao Joaquin Borges

Engamento feito a elle, as
da Silva e seu entranhado do
quantia de duzentos e sessenta
quinhentos e setenta e seis

10

206/570

Dado the magistral parte
da casa de nome da casa da
tia de nome e de nome milreis

95/000

Apim mais da parte the re
da de rendimento no citio da
vivenda nos alor e quantia
de dez milreis

10/000

Apim mais da parte the abo
ra de fazer farinha, com 100
la de rendimento e os porem
de fazer farinha, magistral
de vinte e cinco milreis

25/000

Apim mais da parte the vin
te e cinco braças de terras de
te no lugar de São de São, citio
da de rendimento, com frontado
pelo lado do Norte com as de
Salvador e São da Costa, assim
co milreis abo, e de nome
quantia de cento e cinco mil
reis

105/000

Reposam esta folha a quantia
de vinte e cinco mil quatro cen
tos e trinta e seis

235/000

28/430

Por esta forma e assim
outras e de nome e de nome
dono por de nome e de nome
da, de nome e de nome e de nome
este e de nome e de nome e de nome

assignados ao João Chaves
tomo cinco mil e oitenta e
oito reais e oitenta e
oito mil réis

Ant. Phil. Gibus
João José Borges

Pagamento feito adote da legi-
timidade do Diptera João daquan-
tia de trinta e quatro mil e
34428 tres centos e oitenta e oitos

Dado the arrecadação de
May da quantia de vinte e
284530 mil e quatrocentos e trinta e oitos

offim mais uma caixa
34000 de sedes movalor de

offim mais uma dita de
14500 de caixa movalor de

offim mais outra dita
14500 de caixa movalor de

offim mais outra dita
14500 de caixa movalor de

offim mais uma dita
24000 de sedes movalor de

offim mais uma dita
24000 de sedes movalor de

offim mais uma dita

6650 oitenta e
40540

Transporte

11
40/570

Assim mais da fôrta
duas em yndas a lenda
chada novaborda

Reposen esta fôrta a guau
tinda

1/000
41/570

41/570

Por esta fôrta emman
sa ouvarai elle fôrta
tilore por fôrta fôrta
ta fôrta, de que fôrta
cerrounto que assigna
li fôrta fôrta fôrta
fo fôrta fôrta fôrta

Dem mais

Ant. P. P. P. P. P.
João João Borges

Engarmento fôrta a fôrta
legitim fôrta fôrta
fôrta, da guantia de fôrta
equatro mil quatro cento
cento e fôrta

35/528

Da fôrta a fôrta
de fôrta fôrta fôrta
de fôrta fôrta fôrta

7/152

Assim mais da fôrta
muito fôrta fôrta
gar fôrta fôrta

4/11/52 *Trinidade*

marco da doçie com frontão
do por outro lado com torres
de Alberto Manuel de Alvim

20/000 do, no valor de vinte mil reais

Assim como a parte da
a setima parte de tres, que
estão na metade da casa
nobre da fazenda desta cidade
de, no valor de treze mil reais

13/000

4/11/52

Repor em esta folha a quan

ta de cinco mil setecentos

5/11/52 equatoriais

Por esta forma e assim se
torna por concluido, e assi

quase esta em nome do Sr. Sr.

João de Deus, e os seus filhos.

~~Alonso de Jesus e seus filhos~~

sem mais

Ant. P. de F. de S. L.

João de Deus Borges

Pagamento feito adote da

legitimada da República da

Paiz, da quantia de treze mil

quatro mil quatrocentos

35/528 e vinte e oito reais

Depois da morte da
determina nobre e ibria por

pagamentos, que com frontão
com terras de Manoel José
Bernardes, a quatro mil
reis abrange, sem uma magua
tia de

36 p 000

Requerendo esta folha a quan
tia de mil e quinhentos e se
tenta e duas ois

14572

Por esta forma e mais
esta folha por finda, e assi
guarar esta escritura auto.
Elyzendo o Sr. Contador Baltha
zar Ribeiro e mais que os

Dem. Lira

Ant. Phil. Gibar
João Joze Borges

Pagamento feito a sorte da
Legitimidade da Orpheia e queda
da quantia de

34 p 28

Dasse the arpo vigas
de uma erva Maria, da quan
tia de

14572

Assim mais dasse the
oito e mais braças de terras
nobre e abrange pagamentos que
com frontão com as de Manoel
José Bernardes, a quatro mil
reis abrange sem uma magua
tia de

34 p 000
35 p 572

Reposar esta folha a quem
14/144 trã de mil cento e quarenta
e quatro reis

Por esta forma e averas
esta folha por satisfeita,
assignamos Em João Chy
Botelho Bualheiro Ribeiro
crivas ~~quarenta e quatro~~
Sem Lim

Ant. P. M. Gibes
João Joazeiro Borges

Compromisso feito entre
Legitimada do D. J. e Isabel
a. Laguardia de
34/1428

Dafre the vinte braças
de terras no sitio do Rio Cub
tas, que confrontas com ter
ras de Antonio Alexandr
Lins, com quinhentas braças
de terras de fundo, e avols
20/000 de vinte mil reis

Assim mais dafe the are
porias de seu irmão Manoel
5/1714 daquanta de

Assim mais a de sua irmã
14/144 de quanta daquanta de

Assim mais dafe the
28/858 quatro braças de terras no

26/858

Transpôrta

molungu fibrated moolor
egnantia decto milreis

8/000

34/858

Reperem esta fother aqua
Tinda

1426

Esse esta forma moolor
esta fother por com lida
cassignaria este moolor
muito fother moolor
mo moolor moolor
crivas que moolor

Leu dino

Ant. Phi. Gibas
Joao Joao Borges

Bagamento feito adesta
Madelgita da Cunha
Mauricio, da quantia de

L.
34/428

Daspe the deespote
bravo dectores moolor
fibrated, a dous milreis
moolor, moolor moolor
tinda

34/000

Esse moolor Daspe the are
por moolor decto moolor
da quantia de

1426

34/426

Esse

Por esta fórma termo
meu, ouveas o lito juir
e custodores por satisficito
esta folha, de que para con-
ta fôr esta em remanento
que assignamos em João Chy-
gothens Bucher. Pelas
seus is que ~~seu~~
seu lito

Ant. M. Gibas
João Joaquin Borges

[Faint signature]

Declaração

Assimtellos dias do mês
de Novembro de mil e cento
e cinquenta e cinco annos, nós
Teófilo de la Rosa, de
sa da fôrma do lito de lito
Pelos seus Theres do Sul, com
meo Cartorio, fôrpo este lito
com o lito, os juir de lito
deste lito e annos, o lito
de lito de lito de lito, de que
para constar fôr este termo
em João Chygothens
Buchers Pelas seus

Correio de Pernambuco

14

Vol. 100

Visto as partes e o seu valor

por 23 de

1855

Augusto Clemente Reis

De Pernambuco

Logo no mesmo dia, em
seu lugar supposto digo recto
e supposto, em nome do Cartorio
por parte do juiz del Ophias
deste termo anexo, o Doutor
Augusto Clemente Reis, em
fôrça de mandado destes autos com
seu despacho supposto, de que
para constar fôr este termo
em fôrça do Juiz do termo
Mihes Correio de Pernambuco

De Vista

Dois inteiros dias de mais de
Novembro de mil e cento
e sessenta e cinco annos, em
a Cidade de Vespasiana
do Grao do Rio de Janeiro
João Xavier do Rio, em nome
Cartorio, fôr este auto
em nome de Vinte e cinco
reante e fôr este auto

daquelle, de que para
constar de este termo Ju. José
Chiquito e Cunha e Ribeiro
Luis de Aguiar

St. Inveniente
viante em 26
de 1855

Ymo J.
Luis D. - Juiz & Orphão

Indo me com vista apre-
zante de tudo de inventario
e partilha, respondendo,
conformar me com quan-
to de achado fôr.

Dio São Francisco
de 1855.

Mago de Inventariante

Anna M. da Lanciação

João B. de Aguiar M. Oliveira

De Data

Dois e vinte dias do mês de
de dezembro de mil e oitenta
e cinco annos, na
Cidade de São Paulo
na freguesia do Rio de São
Francisco Xavier do Sul,

do out, ammes Carlorio,
pela sua insentimento
Mina Maria da Goureira,
me foras em trevas e
autos com uma respecta
dicta, de que para constar
foi este termo de Joao
costume Cinheiro e
Luis...

De vista

Hoje nomeamos dia, mes,
e hora da vista, ammes
Carlorio, e para estes autos
e em vista de...
sal, o...
na liberdade de que para
constar foi este termo de
Joao... e costume Cinheiro
e Luis...

8 de Maio de 1855
Liberato, em 18 de
26 de 1855

Conformado em termos
partilhados...
20 de Maio de 1855.

...
Joao...



J. G. Thompson
 Secy.

[Illegible handwritten text]



GIOR. MAGGIANI

